

PORTARIA CRCPA nº 046/2020 de 20 de março de 2020

INSTITUI A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS FUNCIONÁRIOS DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, COMO MEDIDA DE APOIO AO COMBATE AO SARS-COV-2 (COVID-19), O CORONAVÍRUS.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), caracteriza pandemia;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), divulgadas em 27 de fevereiro de 2020, para prevenir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho;

Considerando a deliberação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 41, de 12 de março de 2020, que orienta os Conselhos Regionais de Contabilidade a adotarem medidas, visando a proteger a saúde e o bem-estar de todos os conselheiros, empregados, colaboradores e parceiros da classe contábil, bem como seus familiares, amigos e comunidade em geral, diante do crescimento de transmissão do SARS-CoV-2 (COVID-19), o coronavírus;

Considerando o Decreto do Governador do Pará nº 609, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento no âmbito de Estado do Pará, à pandemia do novo coronavírus;

Considerando o agravamento da situação envolvendo o coronavírus e o aumento de casos já confirmados pelo Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde dos empregados, prestadores de serviço, conselheiros e demais agentes que atuam no âmbito do CRCPA;

Considerando a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço público desempenhado pelo CRCPA de modo a causar o mínimo impacto aos profissionais contábeis e à sociedade;

Considerando que a medida mais eficaz para evitar a propagação do vírus é a prevenção, tendo o Poder Público o dever de agir diante da situação que ora se apresenta;

Considerando a Deliberação CRCPA nº 2020/000003, de 18 de março de 2020, que adota medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Pará – CRCPA.

Considerando o decreto legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará 20/03/2020, que reconhece, a ocorrência do estado de calamidade pública, no Pará;

Considerando o decreto legislativo Nº 6/2020 de 20/03/2020, do Congresso Nacional que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no país;

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir, em caráter excepcional, emergencial e temporário, a jornada de trabalho dos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Pará para 06 (seis) horas diárias, no horário de 09h às 15h, no período de 23 a 31 de março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 23 de março de 2020 e seu prazo de vigência é até 31 de março de 2020, podendo ser interrompida, prorrogada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidência do CRCPA, ou conforme conveniência administrativa.

Belém PA, 20 de março de 2020.

Contador Fabrício do Nascimento Moreira
Presidente do CRCPA